



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO  
DESPORTO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
ALAGOAS**

SINFRA / UFAL

**NOTA DE ESCLARECIMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2015**

Respondendo às consultas formuladas referentes à concorrência nº01/2015, que tem por objeto a cessão de uso, a título oneroso, de 02 (duas) áreas destinadas à instalação e ao funcionamento de 02 (dois) Postos de Atendimento Bancário (PAB).

**QUESTIONAMENTO 01:**

Requerimento dos anexos do edital, em especial a minuta do contrato e termo de referência por se tratar de anexos essenciais ao edital.

**RESPOSTAS AO QUESTIONAMENTO:**

Prezado Licitante,

Em relação ao questionamento, a Comissão Permanente de Licitação, esclarece que:

Os anexos do edital retificado se mantiveram os mesmos, logo, podem ser acessados através do link: <http://www.ufal.edu.br/transparencia/licitacoes/2015/concorrancia/concorrancia-no-01-2015>.

**QUESTIONAMENTO 02 e 03:**

Será admitida a adjudicação, homologação e contratação de todos os lotes para uma única instituição financeira (caso essa seja vencedora em todos os lotes)? Caso apenas uma instituição financeira seja vencedora do certame em todos os lotes licitados e, não sendo admitida a adjudicação, homologação e contratação de todos eles, pergunta-se: está correto entendimento que compete a instituição financeira vencedora a escolha do lote que pretende contratar?

**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS:**

Prezado Licitante,

Em relação aos questionamentos, a Comissão Permanente de Licitação, esclarece que:

As informações já estão presentes expressamente no edital, *in verbis*:

**12.1.2. Os licitantes poderão concorrer a todos os espaços (lotes) ofertados, desde que respectivamente aptos, devendo para tanto especificar em cada uma de suas propostas os respectivos valores.**

**12.1.3. O mesmo licitante poderá concorrer a mais de um espaço (lote) ofertado, todavia quando ganhador de mais de um dos espaços aos quais concorreu, terá que optar por apenas 01 (um) local para contratar junto ao órgão CEDENTE.**

*de* *ll*

12.1.4. A escolha do licitante vencedor pela opção do espaço para o qual concorreu e venceu dar-se-á - única e exclusivamente - ao término do certame licitatório, e obedecerá - rigorosamente - o critério da ordem de julgamento dos lotes ofertados na tabela do subitem 3.1.

#### QUESTIONAMENTO 04 e 05:

No caso de restar ausente interesse das instituições financeiras por algum dos lotes ou, no caso de apenas uma instituição financeira sagrar-se vencedora para ambos os lotes (observada a eventual restrição trazida nas perguntas anteriores), pergunta-se: a) o lote licitado cujo resultado restou infrutífero será objeto de nova licitação por parte da UFAL? A instituição financeira que vier a ser contratada em um dos lotes poderá participar desta nova licitação?

#### RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS:

Prezado Licitante,

Em relação aos questionamentos, a Comissão Permanente de Licitação, esclarece que:

Conforme o subitem 10.12, se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram;

**10.12. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.**

Se, mesmo concedido o prazo aludido, não forem corrigidos os erros, a licitação restará infrutífera para o lote em questão. Nesse contexto, a instituição financeira, que vier a ser contratada em um dos lotes, poderá participar de nova licitação referente ao lote a qual a licitação foi infrutífera, desde que se abdique do espaço do qual já se consagrou vencedora.

#### QUESTIONAMENTO 06:

Qual o prazo que dispõe a futura contratada para prestar a garantia exigida no edital?

#### RESPOSTAS AO QUESTIONAMENTO:

Prezado Licitante,

Em relação aos questionamentos, a Comissão Permanente de Licitação, esclarece que:

A futura contratada dispõe do prazo de 10 (dez dias) após a assinatura do Termo de Contrato para prestar a garantia exigida no edital. Esta informação está presente no item 14. do edital, *in verbis*:

#### 14. DA GARANTIA

14.1. Será exigida da(o) CESSIONÁRIA(O), no prazo de 10 (dez dias) após a assinatura do Termo de Contrato, a prestação de garantia, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato [...]

g H

## QUESTIONAMENTO 07:

Favor, identificar:

Lote 1 – Sala Praça dos Bancos 06 – onde fica esse espaço? É o espaço do Banco Santander?

Lote 2 – Sala Praça dos Bancos 07 – onde fica esse espaço? É o espaço onde ficava o Banco Real?

## RESPOSTAS AO QUESTIONAMENTO:

Prezado Licitante,

Em relação aos questionamentos, a Comissão Permanente de Licitação, esclarece que:

Referente aos espaços, segue a descrição do item 3 do edital:

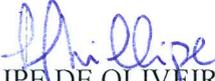
### 3. DO OBJETO

3.1. [...] 02 (duas) áreas descritas conforme quadro abaixo, situadas nas dependências da Galeria Central da Praça de Convivência dos Bancos do Campus-Sede da Universidade Federal de Alagoas, imóvel de propriedade da União, localizado na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, km 14 – Tabuleiro do Martins – Maceió/AL. CEP: 57.072-970.

O lote 01 - Sala Praça dos Bancos 06 está sendo ocupado pelo Banco Santander.

O lote 02 - Sala Praça dos Bancos 07 está sendo ocupado pelo Banco Santander, local em que anteriormente ficava uma agência do antigo Banco Real.

Atenciosamente,

  
LUIZ PHILLIPE DE OLIVEIRA GOMES MARTINS  
Presidente da Comissão de Licitação

  
LUCIUS CLAY DAMASCENO ROCHA  
Membro titular

  
MARCO ANTÔNIO DE CARVALHO MOREIRA  
Membro suplente